



AUTUADO: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ/CPF: 56.994.502/0017-05
25759.430756/2017-47 - AIS:1595576/17-1 -
GGPAF1/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 04.937.243/0001-01
25759.311598/2013-35 - AIS:0437634/13-0 -
GGPAF1/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
AUTUADO: SYSTAGENIX BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 11.926.966/0001-70
25759.969960/2016-34 - AIS:1450695/16-5 -
GGPAF1/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
AUTUADO: MIL SABORES IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 00.647.720/0001-43
25767.317922/2015-23 - AIS:0456301/15-8 -
GGPAF1/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
AUTUADO: ARS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.584.199/0001-78
25759.312250/2017-71 - AIS:1116069/17-1 -
GGPAF1/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
AUTUADO: EMS S/A CNPJ/CPF: 57.507.378/0001-01
25759.256274/2017-04 - AIS:0857080/17-9 -
GGPAF1/ANVISA
Penalidade de Advertência
AUTUADO: Galeria dos Vinhos Comercio de Vinhos Finos Ltda - ME CNPJ/CPF: 08.669.852/0001-88
25767.088730/2015-67 - AIS:0126764/15-7 -
GGPAF1/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
AUTUADO: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA CNPJ/CPF: 46.070.868/0036-99
25767.532778/2015-13 - AIS:0775124/15-9 -
GGPAF1/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
AUTUADO: NCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ/CPF: 55.198.741/0001-10
25759.272661/2017-18 - AIS:0925152/17-9 -
GGPAF1/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
AUTUADO: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A CNPJ/CPF: 56.994.502/0098-62
25759.133314/2013-84 - AIS:0189331/13-9 -
GGPAF1/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
AUTUADO: Novartis Biociências S.A. CNPJ/CPF: 56.994.502/0017-05
25759.278260/2017-54 - AIS:0939796/17-5 -
GGPAF1/ANVISA
Penalidade de Advertência
AUTUADO: PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA CNPJ/CPF: 65.482.309/0001-00
25759.390830/2015-94 - AIS:0564885/15-8 -
GGPAF1/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
AUTUADO: UCB BIOPHARMA LTDA CNPJ/CPF: 64.711.500/0003-86
25759.221560/2015-07 - AIS:0320223/15-2 -
GGPAF1/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
AUTUADO: JOSIANE CÂNDIDA DE AQUINO CNPJ/CPF: 217.339.978-06
25759.490695/2015-01 - AIS:0712568/15-2 -
GGPAF1/ANVISA
Penalidade de Advertência

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Coordenador nº 105, de 7 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 88, de 9 de maio de 2018, Seção 1, pág. 136:

Onde se lê:
AUTUADO: LIBRAPORT CAMPINAS S/A CNPJ/CPF: 03.795.647/0002-26
25759.661157/2010-30 - AIS:873249/10-3 - G G PA F I / A N V I S A
ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA
Leia-se:
AUTUADO: LIBRAPORT CAMPINAS S/A CNPJ/CPF: 03.795.647/0002-26
25759.661157/2010-30 - AIS:873249/10-3 - G G PA F I / A N V I S A
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO**DECISÃO DE 11 DE JUNHO DE 2018****Processo nº 00190.004152/2015-86**

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e o Parecer nº 00165/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº. 00290/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, como fundamentos deste ato para, nos termos do nos artigos 87, inciso IV e § 3º, c/c o art. 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Declarar a Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública da empresa MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS SA (CNPJ nº 31.876.709/0001-89), por ter efetuado operações financeiras para pagamento de propina a agentes públicos da Petrobrás S/A.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO
Ministro de Estado
Substituto

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 108, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando as disposições da Portaria DENATRAN nº 183, de 17 de agosto de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 80000.033957/2017-28, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, a pessoa jurídica THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, situada na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69/89/111/131 e fundos, Bairro Vila Paulicéia, CEP 09688-000, São Bernardo do Campo - SP, para realizar, junto aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a coleta e armazenamento da biometria (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e constituição do banco de imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Função	Expediente de Solicitação	Órgão	Validade do Passaporte
Augusto Sherman Cavalcanti	Ministro-Substituto	Aviso nº 10- Gapes/TCU. De 14 de maio de 2018.	Tribunal de Contas da União	5 anos
Maria Aparecida Pereira Cavalcanti	Dependente	Aviso nº 10- Gapes/TCU. De 14 de maio de 2018.		5 anos

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015084/2015-18, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 152, de 22 de setembro de 2015, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) SULTRAN BM INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.951.887/0001-17 para SULTRAN BM INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.031097/2017-98, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica MIV MADUREIRA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI - ME, CNPJ nº 23.865.237/0001-30, situada no Município de Rio de Janeiro - RJ, Rua Maria Jose, nº 630, Madureira, CEP: 21.341-140 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.005125/2018-01, resolve:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica IVEACRE INSPEÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 18.202.876/0001-86, situada no Município de Rio Branco - AC, na Rodovia BR 364, nº 8363 A, Distrito Industrial, CEP 69.920-223, para atuar como Entidade Técnica Pública ou Paraestatal - ETP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA